



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIA 13/2026/CPAV/PRPPG/REITORIA

Fortaleza-CE, 09 de junho de 2026.

A Coordenadora da Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Avaliação da Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal do Ceará, Lidiany Karla Azevedo Rodrigues Gerage, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) membros(as) abaixo discriminados(as), para constituírem, sob a presidência do primeiro, a **Comissão de Autoavaliação e Planejamento Estratégico (CAPE)** do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Pesca:

- I - Prof. Dr. Rômulo Farias Carneiro (**Presidente**);
- II - Prof. Dr. Celso Shiniti Nagano (**Representante Docente**);
- III - Prof. Dr. Alexandre Holanda Sampaio (**Representante Docente**);
- IV - João Marcelo de Sousa Silva (**Representante Discente**);
- V - Maria Sulamita Magalhães de Matos (**Representante TAE**).

Art. 2º A Comissão terá como finalidade coordenar, acompanhar, sistematizar e propor ações relacionadas à autoavaliação, ao cumprimento do Planejamento Estratégico e ao monitoramento contínuo da qualidade do Programa, em consonância com as diretrizes da CAPES, da Universidade Federal do Ceará e da área de avaliação à qual o Programa está vinculado.

Art. 3º O mandato dos(as) membros(as) da Comissão será de 3 (três) anos, compreendendo o período de **06/2026 a 06/2029**, podendo haver recondução, nos termos das normas aplicáveis.

Art. 4º O endereço eletrônico institucional permanente da Comissão é cape.ppgep@ufc.br.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Lidiany Karla Azevedo Rodrigues Gerage
Coordenadora da CPAV-PRPPG

Av. da Universidade, nº 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza - CE, CEP 60020-181

Telefone: (85) 3366-7300 - - <http://ufc.br/>



Documento assinado eletronicamente por **LIDIANY KARLA AZEVEDO RODRIGUES GERAGE**, **Coordenador(a)**, em 09/06/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6410247** e o código CRC **2A0A9CF2**.

Referência: Processo nº 23067.020226/2026-03

SEI nº 6410247